



LEI Nº 880 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SERVIDORES PÚBLICOS E TRABALHADORES DA REDE DE ENSINO DA REGIÃO E COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO LTDA. – SICOOB COSMIPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AILTON LIMA DE PAULA, Prefeito Municipal de Córrego Novo. FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a celebrar convênio com a Cooperativa de Crédito de Servidores Públicos e Trabalhadores da Rede de Ensino da região e Colar Metropolitano do Vale do Aço Ltda. – SICOOB COSMIPA.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Constitui objeto do convênio, a Cooperação mútua entre os partícipes objetivando a viabilização de acesso por parte dos servidores públicos municipais a EMPRÉSTIMOS, USISÁUDE, USISÁUDE ODONTOLÓGICO, CONSUL, PREVIDÊNCIA PRIVADA, SEGURO DE VIDA E MENSALIDADES dos associados da SICOOB COSMIPA.

PRAGRÁFO SEGUNDO – Os débitos decorrentes de EMPRÉSTIMOS, USISÁUDE, USISÁUDE ODONTOLÓGICO, CONSUL, PREVIDÊNCIA PRIVADA, SEGURO DE VIDA E MENSALIDADES dos servidores públicos municipais associados da SICOOB COSMIPA, são oriundos dos serviços utilizados contratados voluntariamente pelos servidores municipais, os quais deverão autorizar os descontos respectivos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 16 de setembro de 2014


Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal